



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÓRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

RESOLUÇÃO N° 206 DE 21 JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS.

A Câmara Municipal de Medeiros, por seus representantes legais, considerando:

- a) Que o art. 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil, determina a revisão geral anual do subsídio dos vereadores;
- b) Que a revisão geral não representa aumento do subsídio dos vereadores, mas mera atualização monetária do valor;
- c) Que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, respondendo a Consulta 1.095.502, orientou: "Não obstante a situação excepcional vivenciada em decorrência do enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2, é possível conceder revisão geral anual aos servidores públicos, observado o limite disposto no art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar n. 173/2020, por se tratar de garantia constitucional, assegurada pelo art. 37, inciso X, da CR/88, que visa a recomposição das perdas inflacionárias ocorridas em razão da desvalorização do poder aquisitivo da moeda em determinado período, não se tratando, pois, de aumento real, somando-se ao fato de a revisão não estar abarcada pelas vedações instituídas pela Lei Complementar n. 173/2020".
- d) Que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais editou a súmula nº 73, de cujo teor se extrai: "No curso da legislatura, não está vedada a recomposição dos ganhos, em espécie, devida aos agentes políticos, tendo em vista a perda do valor aquisitivo da moeda, devendo ser observados na fixação do subsídio, a incidência de índice oficial de recomposição do valor da moeda, o período mínimo de um ano para revisão e os critérios e limites impostos na Constituição Federal e legislação infraconstitucional".
- e) Que a inflação apurada com fundamento na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA - IBGE), acumulado nos 12 (doze) meses anteriores, considerando como último índice o mês de maio de 2021 correspondeu a 8,06% (oito inteiros e seis centésimos por cento);

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Medeiros autorizada a promover a revisão geral do ~~subsídio dos vereadores~~ em percentual correspondente a 8,06% (oito inteiros e seis centésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA - IBGE), acumulado nos 12 (doze) meses anteriores, considerando como último índice o mês de maio de 2021.

Câmara Municipal de Medeiros/MG,
no período de 21/06/21 a 21/07/21

Medeiros, 21 / junho / 2021

Assinatura

M. Soárez

J. Mocais

B. Machado



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÓRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

Consumidor Amplo (IPCA - IBGE) acumulado nos 12 (doze) meses anteriores, considerando como último índice o mês de maio de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução serão suportadas pelas dotações próprias do Orçamento Geral para o ano de 2021.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 21 de junho de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Milton Francisco da Silva".

Milton Francisco da Silva
Presidente da Câmara

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Raíza Lara de Barros Machado".

Raíza Lara de Barros Machado
Vice-Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rogério Francisco Morais". Above the signature, the name "Morais" is written vertically.

Rogério Francisco Morais
Secretário